



Declaração de Lomé sobre os Fertilizantes e a Sanidade dos Solos da África Ocidental e do Sahel

Mesa Redonda de Alto Nível

Lomé, República do Togo, 31 de maio de 2023

Nós, Ministros encarregados da Economia e das Finanças, da Agricultura e da Segurança Alimentar dos Estados Membros da CEDEAO, da UEMOA e do CILSS, reunidos em Lomé, República do Togo, em 30 e 31 de maio de 2023, sob convite conjunto da Comissão da CEDEAO e do Banco Mundial, com o apoio dos parceiros técnicos e científicos da região, ao redor de uma Mesa Redonda de Alto Nível sobre Fertilizantes e Sanidade dos Solos na África Ocidental e no Sahel.

Considerando o objetivo do desenvolvimento sustentável número 2 que visa, até 2030, « eliminar a fome, assegurar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover uma agricultura sustentável », comprometendo-se as partes envolvidas em dar ênfase especial ao desempenho e à resiliência dos sistemas agroalimentares e à implementação de práticas agrícolas sustentáveis, permitindo aumentar a produtividade agrícola e a produção alimentar, contribuindo simultaneamente à preservação dos ecossistemas e dos recursos naturais, em melhoria da sanidade e da fertilidade dos solos, e em reforço das capacidades de adaptação dos agricultores e dos sistemas de produção às mudanças climáticas, assim como a outros impactos exógenos.

Considerando a Agenda 2063 da União Africana, que visa em seu objetivo número 5 « uma agricultura moderna para uma produtividade e para uma produção aumentadas ».

Considerando a Declaração de Malabo de 2014 sobre o Programa Detalhado para o Desenvolvimento da Agricultura Africana (PDDAA), através do qual os Chefes de Estado da União Africana se comprometem a « acelerar o crescimento e a transformação dos produtos agrícolas em vista de uma prosperidade compartilhada e de melhores condições de vida ».

Considerando a Declaração de Dakar de janeiro de 2023 sobre a soberania alimentar e a resiliência, visando a elaboração de Pactos nacionais para a alimentação e a agricultura, com a colaboração das partes interessadas dos países, dos parceiros de desenvolvimento e do setor privado, a fim de alcançar a segurança e a autossuficiência alimentares.

Recordando os objetivos da Zona de Livre Comércio Continental Africana (ZLECAf/AfCFTA) e a Tarifa Exterior Comum da CEDEAO (TEC/CET) como ferramentas de integração continental e regional.

Recordando o Pilar 4 da Visão 2050 da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), visando a « Transformação e o Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável », que se baseia na transformação estrutural das economias através da digitalização da economia, do empreendedorismo, da ciência e da tecnologia, assim como nos investimentos estruturantes nos setores de suporte e que visa promover a gestão eficaz dos recursos naturais e reforçar a resiliência da região face às mudanças climáticas e aos impactos exógenos.

Recordando a política agrícola dos Estados da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (ECOWAP), tendo por objetivo central « contribuir de maneira sustentável para a satisfação das necessidades alimentares da população, para o desenvolvimento económico e social e para a redução da pobreza nos Estados membros » ; considerando a diversidade dos sistemas produtivos e a forte atonicidade das propriedades agrícolas, ainda de tamanhos reduzidos, « a política agrícola está inserida na perspetiva de uma agricultura moderna e sustentável, baseada na eficácia e na eficiência das propriedades agrícolas familiares e na promoção das empresas agrícolas através da implicação do setor privado ».

Recordando os Planos Nacionais e Regionais de Investimento Agrícola e de Segurança Alimentar e Nutricional (PNIA-SAN e PRIA-SAN) válidos para a região em 2015, no quadro da implementação da ECOWAP.

Constando :

– Que, apesar dos investimentos realizados, a ambição da região em favor de sistemas agroalimentares sustentáveis e resilientes ainda está abaixo das expectativas.

– Que, desde a crise alimentar de 2008, muitos fatores exógenos, tais como as mudanças e a variabilidade climáticas, as pandemias (Ébola, COVID-19), as inflações e as crises económicas, influenciaram negativamente a produção e a produtividade agrícola ; que, apesar dos progressos conquistados, continuam a existir, de maneira geral, as práticas devastadoras da qualidade das terras, dos solos e dos recursos naturais, em um contexto onde os atores das cadeias de valores agrícolas da África Ocidental e do Sahel são confrontados com enormes dificuldades de acesso às novas tecnologias de produção agrícola sustentáveis, incluindo o acesso e o uso adequado e razoável de fertilizantes minerais ou orgânicos.

4 Declaração de Lomé sobre os Fertilizantes e a Sanidade dos Solos da África Ocidental e do Sahel

– Que, em 2022, a utilização de fertilizantes minerais na África subsaariana, com uma média de 20 quilogramas por hectare de terras cultivadas, ainda se encontra muito baixa em relação (i) ao objetivo de 50 quilogramas / hectare da declaração de Abuja em 2006, (ii) à média mundial de 146 quilogramas / hectare (175 kg/ha na Índia e 393 kg/ha na China), e que estes aportes não permitem compensar as perdas dos elementos nutritivos do solo perdidos a cada ano através da produção agrícola e da degradação dos solos.

– Que, mesmo contínuo, o crescimento anual da produção agrícola na África Ocidental e no Sahel ainda se encontra insuficiente para responder às necessidades de uma população em forte crescimento e cada vez mais urbanizada ; este crescimento agrícola se deve essencialmente à extensão das áreas plantadas e não ao aumento da produtividade, situação que levará a uma alta contínua de pessoas em insegurança alimentar, passando de 9,7 milhões de pessoas em escassez em 2019, para 42,5 milhões de pessoas em 2023, segundo os resultados da análise do « Cadre Harmonisé » (Quadro Harmonizado), de abril de 2023 .

– Que, desde 2020, o espaço da África Ocidental e do Sahel enfrenta enormes dificuldades de abastecimento de fertilizantes (indisponibilidade, explosão de preços), situação que requer medidas rápidas, adequadas e audaciosas.

– Que, apesar dos dispositivos regulamentares criados pelos Governos e suas organizações intergovernamentais, o incentivo do setor privado para o desenvolvimento de insumos (produção industrial, comercialização, logística, pesquisa e desenvolvimento, etc.) ainda se encontra insuficiente em relação aos enormes desafios e urgências.

Convencidos :

– Que, sem insumos de qualidade e em quantidade, os produtores agrícolas da África Ocidental e do Sahel serão cada vez mais incapazes de satisfazer as necessidades alimentares de uma população em forte crescimento e urbanizada¹ ;

.....
¹ De acordo com as análises da OCDE, em 1950, dez (10) produtores agrícolas na África Ocidental tinham que produzir para as suas próprias necessidades e gerar um excedente para um (1) consumidor não agrícola, ao passo que, até 2030, um (1) produtor agrícola deverá gerar excedente suficiente para atender às necessidades de dois (2) consumidores urbanos, não-produtores agrícolas.

que tais mudanças requerem profundas transformações das práticas para uma intensificação agroecológica sustentável, baseada principalmente em uma utilização ótima de fertilizantes orgânicos e minerais através da adoção do princípio dos 4R (boa fonte, bom momento, boa quantidade e bom local), necessitando de uma estratégia de separação dos nutrientes no momento da aplicação dos mesmos, tendo em conta os sistemas de cultura, as especificidades climáticas, as componentes da sanidade dos solos e dos impactos ambientais.

– Que, uma Gestão Integrada da Fertilidade, assim como a manutenção e a restauração da Sanidade dos Solos nos Estados membros da CEDEAO, da UEMOA e do CILSS, constituem o meio de assegurar a resiliência dos sistemas alimentares, sendo uma via essencial para a realização da Soberania alimentar, assim como de outros Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ; e que todos os esforços visando reduzir a fome na África Ocidental e no Sahel, contribuindo para o atingimento da soberania alimentar no espaço da África Ocidental e do Sahel, passa pela (a) preservação da fertilidade dos solos, (b) restauração dos solos degradados e de suas fertilidades, e (c) nutrição e sanidade dos solos.

Conscientes da necessidade e da urgência de agir individualmente e coletivamente para mudar de forma significativa as trajetórias dos sistemas de produção agro-alimentar a favor de **uma produtividade agrícola mais sustentável e resiliente** ; e por consequência da urgência de : (i) criar um ambiente suficientemente incentivador, tanto a nível nacional como regional, que seja favorável à otimização da contribuição do setor privado , ao desenvolvimento de parcerias público-privadas, multi-atores, etc. , ao benefício do aumento de competitividade do setor de fertilizantes (orgânicos e minerais) na região ; (ii) definir um programa de investimento estratégico visando aumentar a disponibilidade, a acessibilidade e o uso de fertilizantes, assim como de outros insumos agrícolas, particularmente de sementes certificadas pelos Estados Membros da CEDEAO, da UEMOA e do CILSS para impulsionar a produção e a produtividade agrícolas.

Considerando o supracitado, **NÓS** :

1. **Declaramos os fertilizantes**, tanto de origem mineral como orgânica, **produto estratégico sem fronteiras, livre para circular sem entraves, no espaço CEDEAO, UEMOA e CILSS** conforme os dispositivos regulamentares regionais em vigor ou a serem melhorados.

2. **Declaramos a sanidade dos solos como um pilar crítico da segurança alimentar e de um modelo agrícola durável;** e, por conseguinte, os programas para a sua preservação/restauração devem se beneficiar do financiamento dos parceiros de desenvolvimento e dos orçamentos dos Estados.

3. **Assumimos o compromisso** para que todos os Estados membros da CEDEAO, da UEMOA e do CILSS acelerem : (i) a criação de um ambiente favorável para um acesso efetivo dos produtores agrícolas aos fertilizantes e outros insumos agrícolas, e ; (ii) a implementação de estratégias e de planos de Gestão Integrada da Fertilidade dos Solos e da Sanidade dos Solos. Por conseguinte, os Estados membros da CEDEAO, da UEMOA e do CILSS se comprometem a triplicar o consumo de nutrientes e a dobrar a produtividade agrícola até 2035 com uma abordagem de Gestão Integrada da Fertilidade dos Solos, da manutenção e da restauração da Sanidade dos Solos.

4. Consequentemente, os Estados membros da CEDEAO, de UEMOA e do CILSS se comprometem a: (i) triplicar o consumo de nutrientes e dobrar a produtividade agrícola até 2035 numa abordagem de Gestão Integrada da Fertilidade dos Solos, de manutenção e de restauração da Sanidade dos Solos; (ii) reverter a degradação das terras e restaurar a sanidade dos solos sobre pelo menos 30% dos solos degradados; e (iii) disseminar junto de pelo menos 70% dos pequenos agricultores da região recomendações sobre as boas práticas que permitam uma aplicação eficiente dos nutrientes através da adoção do princípio dos 4R.

Mais especificamente :

1. Com efeito imediato, os Estados membros da CEDEAO, da UEMOA e do CILSS se comprometem, com o suporte de seus parceiros técnicos e financeiros e do Setor Privado, **a melhorar com urgência o acesso aos fertilizantes minerais e orgânicos para os pequenos produtores agrícolas**, privilegiando as culturas que garantam a Segurança e a Soberania Alimentares das populações, principalmente através de programas de intervenções públicas direcionados (subvenções inteligentes, apoio oramentário para aquisição de fertilizantes, etc.).

2. Os Estados membros da CEDEAO, da UEMOA e do CILSS e as Comissões da CEDEAO e da UEMOA (conjunta e concertadamente) se comprometem, até 2026, a tomarem medidas de políticas públicas adequadas a fim de facilitar o acesso aos fertilizantes a nível nacional e regional, em particular através da harmonização das políticas e das regulamentações, encorajando uma melhor e livre circulação (sem aduanas e sem taxas) dos fertilizantes entre os Estados, encorajando a transparência, e desenvolvendo as capacidades em matérias de qualidade e rastreabilidade.

Para isto, e como medida imediata, os Estados se comprometem a eliminar progressivamente os direitos aduaneiros e as taxas sobre os fertilizantes e outras matérias-primas fertilizadoras. Se comprometem, igualmente, a simplificar as formalidades alfandegárias e administrativas das importações a fim de reduzir os atrasos de admissão dos produtos e, por conseguinte, minimizar os custos.

3. Tomamos a decisão imediata de criar o **Comité da África Ocidental de Controlo da qualidade dos Fertilizantes** para auxiliar as Comissões da CEDEAO e da UEMOA e o Secretariado Executivo do CILSS, assim como seus Estados membros, na criação conjunta do Regulamento C/REG.13/12/12 relativo ao controlo de qualidade dos fertilizantes no espaço comunitário, e aportá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários para a perenidade de suas intervenções.

4. Até 2025, os Estados membros da CEDEAO, da UEMOA e do CILSS se comprometem a tomarem medidas concretas para melhorar o acesso dos produtores agrícolas aos fertilizantes, desenvolvendo e reforçando as capacidades das redes de distribuidores certificados de insumos e aquelas das comunidades locais nas regiões rurais, e valorizando a participação e implicação do setor privado, dos jovens e das mulheres.

5. Comprometem-se também a :

– Tomarem medidas imediatas para acelerar o investimento nas infraestruturas portuárias, de armazenagem e de transporte.

– Criarem para os fabricantes, misturadores, importadores e distribuidores de insumos facilidades de financiamento e de compartilhamento de riscos a nível local, nacional e regional, com o apoio do Grupo do Banco Mundial (GBM), dos Bancos regionais de Investimentos e Desenvolvimento (BIDC, BOAD), dos Bancos Africanos (BAD, Afreximbank), com uma ênfase especial nas mulheres e nos jovens empreendedores.

6. Apelam, conseqüentemente, à conclusão de estratégias de parceria entre o setor público e o setor privado antes do final do ano de 2025, com o apoio do Grupo do Banco Mundial (GBM), do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD/AfDB), do Banco de Desenvolvimento do Oeste Africano (BOAD), do Banco de Investimento e Desenvolvimento da CEDEAO (BIDC/EBID), das Comissões da CEDEAO e da UEMOA, para criarem conjuntamente mecanismos para assegurar a disponibilidade e a acessibilidade aos fertilizantes pelos pequenos produtores agrícolas.

7. Os Estados membros da CEDEAO, da UEMOA e do CILSS, com o apoio das Comissões da CEDEAO e da UEMOA, se comprometem a implementar iniciativas concretas para promover a produção local/regional de fertilizantes orgânicos e minerais, e para dinamizar o comércio inter-regional de fertilizantes através de medidas regulamentares regionais apropriadas, com o suporte de parceiros privados e institucionais (GBM, BAD/AfDB, BOAD, BIDC).

8. Comprometem-se também na implementação concomitante de ações de acompanhamento visando (i) reforçar os sistemas de Pesquisa e Desenvolvimento sobre gestão sustentável das terras, incluindo as tecnologias de uso eficiente de fertilizantes, (ii) melhorar o acesso dos produtores agrícolas às sementes de qualidade, às infraestruturas de irrigação, aos serviços de popularização e de aconselhamento agrícolas, às informações sobre o mercado e às análises e mapas dos solos para facilitar a utilização efetiva e eficiente dos fertilizantes (minerais e orgânicos), considerando simultaneamente as mudanças climáticas, de sustentabilidade e de proteção do ambiente.

9. Visando a realização da ambição regional de desenvolvimento, do acesso e da utilização de fertilizantes, **os Estados Membros da CEDEAO, da UEMOA e do CILSS estimulam :**

– Todas as partes envolvidas a reforçarem a cooperação e as sinergias das intervenções no mesmo espaço regional. Em particular, solicitam ao Banco Africano de Desenvolvimento que estabeleça uma cooperação inteligente com a BIDC/EBIC e a BOAD, a fim de revitalizar e de tornar mais operacional o « Mecanismo Africano de Financiamento do Desenvolvimento de Fertilizantes », tanto a favor do setor público como do setor privado, a fim de responder mais eficazmente às imensas necessidades de financiamento ;

– A Comissão da CEDEAO tomou todas as medidas necessárias para assegurar o acompanhamento e avaliação, a coordenação e a documentação regular aos Ministros encarregados da Agricultura e da Segurança Alimentar da implementação desta presente declaração. Tal deverá ser feito em colaboração com os parceiros técnicos e organizações regionais da África Ocidental e do Sahel. A Comissão da CEDEAO deverá, regularmente, apresentar relatórios à Comissão da União Africana, à Comissão da UEMOA, ao Secretariado Executivo do CILSS, para informação de suas instâncias decisórias.

Exortamos

(i) O Grupo do Banco Mundial a mobilizar o suporte dos Parceiros de Desenvolvimento, assim como os recursos da IDA, a fim de acompanhar os países da região da África Ocidental e do Sahel a : (1) Dar seguimento aos seus apoios à mobilização do financiamento e à implementação dos programas de urgência para enfrentar a crise atual de fertilizantes, principalmente para facilitar aos pequenos produtores o acesso aos fertilizantes ; e (2) Elaborar e criar programas de apoio para a gestão integrada da fertilidade e da sanidade dos solos, considerando as reformas necessárias para a transformação e para o desenvolvimento do setor de fertilizantes da região ; incluindo a produção local ;

(ii) As partes envolvidas do Oeste Africano, principalmente os operadores privados do setor de fertilizantes e de outros insumos agrícolas, da agricultura, do agronegócio e das agroindústrias, os produtores agrícolas, assim como as organizações da sociedade civil e as instituições financeiras, a apoiarem a implementação das disposições da presente Declaração e do Roteiro que a acompanha ;

(iii) As instituições regionais de coordenação da pesquisa agrícola, em particular o CORAF, o IFDC e o FARA, a se envolverem ativamente na implementação da presente Declaração e do Roteiro que a acompanha, apoiando-se em suas redes nacionais ;

(iv) As parcerias de desenvolvimento a reforçarem e a colocarem em sinergia seus suportes técnicos e financeiros em apoio à implementação da presente Declaração e do Roteiro que a acompanha.

Feito em Lomé, 31 de maio de 2023

Sendo a versão em francês a original de referência

*Assinam os Ministros encarregados da Agricultura
e da Segurança Alimentar da CEDEAO, da UEMOA e do CILSS*

Pelo **BENIN**

Por **BURKINA FASO**

Por **CABO VERDE**

Pela **COSTA DO MARFIM**

Pela **GÂMBIA**

Pelo **GANA**

Pela **GUINÉ**

Pela **GUINÉ-BISSAU**

Pela **LIBÉRIA**

Pelo **MALI**

Pelo **NÍGER**

Pela **NIGÉRIA**

Pelo **SENEGAL**

Por **SERRA LEOA**

Pelo **TOGO**

Pela **MAURITÂNIA**

Pelo **CHADE**

COMISSÃO DA CEDEAO
101 Yakubu Gowon Crescent
Assokoro District -P.M.B.401
Abuja -Nigéria

www.ecowas.int